

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Sexta-feira 29 de Novembro de 2019

Ano IV—Edição Nº376

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2019.....PG-02



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019

Ano IV—Edição Nº376

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2019

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os artigos 16, IV e V, 17 e 28-B da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo,

Art. 1º - Ficam rejeitadas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º – Fica mantida, no seu inteiro teor, a decisão proferida no Parecer Prévio, Processo TCM nº 07615e17, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela rejeição, porque irregulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 29 de Novembro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA
Presidente

NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice-Presidente

ADONIAS ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

ELIZEU DA SILVA MACHADO
2º Secretário